

“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Administração Municipal autorizada a prorrogar o prazo dos Contratos Administrativos de Serviços Temporários, pelo período de cinco meses após o nascimento do filho(a), conforme quadro abaixo:

CARGO	Nº LEI MUNICIPAL	Nº CONTRATO	PERIODO
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1.206/2023	082/2023	13/02/2023 a 23/12/2023
Professor Nível I	1.206/2023	050/2023	13/02/2023 a 23/12/2023
Assistente Social	1.201/2023	032/2023	02/01/2023 a 22/12/2023
Agente Visitador	1.209/2023	113/2023	01/03/2023 a 22/12/2023

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Pedro Juarez da Silva

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco

Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento